

Protocolo de Fis. 15-F Sob Nº 010-E

Em 09 de março de 2018

~~Jaudete de Lima Malta~~  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM**

Nobres pares, encaminho para apreciação o Projeto de Decreto Legislativo hábil a efetivar repasse ao Executivo Municipal de saldo de caixa do Legislativo.

O encaminhamento do presente Decreto Legislativo para análise dos pares deve-se ao fato de que o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal Nº 676/2002 e suas alterações autorizam a devolução de saldo de caixa ao Executivo Municipal por meio de Decreto Legislativo, senão vejamos:

**Art. 22** A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

**XXIX** - Resolver sobre a devolução de seu saldo de caixa à Prefeitura Municipal, que poderá ocorrer a qualquer tempo e sobre a totalidade ou não do saldo, obedecendo aos seguintes critérios:

a) deverá ser precedida de proposição a ser apresentada por Vereador, pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, apreciada pelo Plenário e aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo nela conter o valor a ser devolvido;

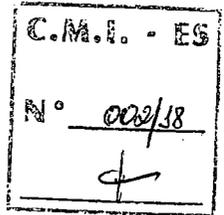
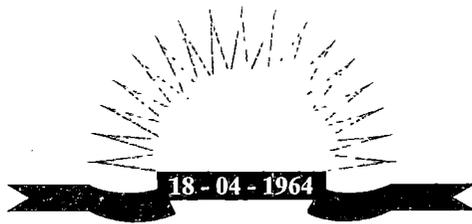
b) será concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação do competente Decreto Legislativo.

Necessário ainda trazer ao presente contexto a disposição legal contida no Inciso V, Artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**Art. 42** São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V. votar projeto de Decreto Legislativo quanto a assuntos de sua competência.



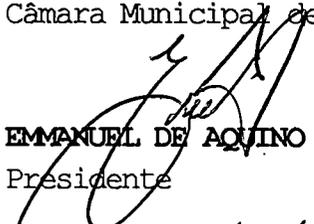
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante de tal assertiva, fica claro, que embora o artigo 22 da lei Orgânica Municipal disponha sobre a devolução, notadamente a referida norma em sua alínea "a" fixou a forma devida ao procedimento, qual seja, Decreto Legislativo.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da edição do presente Decreto Legislativo para devida formalização da devolução do legislativo do saldo parcial ao Executivo Municipal, solicito aos Nobres Pares a aprovação do texto legal ora encaminhado.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de março de 2018.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

  
JOSÉ ALBERTO NEUMANN  
Vice-Presidente

  
ANANIAS DELBONI  
Secretário

Recomendo às  
Comissões com.  
pedeudes.  
Itarana, 14.03.2018

  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 003/18
f

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

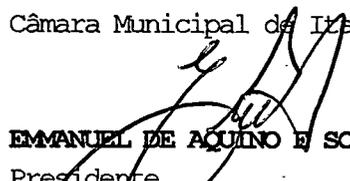
**Art. 1º.** Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

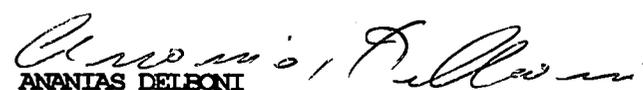
**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de março de 2018.

  
**EMMANUEL DE AQUINO F. SOUZA**  
Presidente

  
**JOSÉ ALBERTO NEUMANN**  
Vice-Presidente

  
**ANANIAS DELEONI**  
Secretário

Inclua-se em Ordem do Dia

*Acta Juntas Ordinária*

Sala das Sessões, 14 / 03 / 2018

*[Signature]*  
Presidente  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

maioria dos presentes. (Ausente: Brunella  
Colombo Santos - PSD)

Sala das Sessões, 14 / 03 / 2018

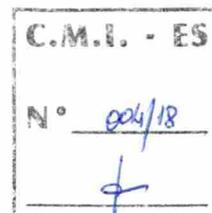
*[Signature]*  
Presidente  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CMI/ES

**PROMULGAÇÃO  
A SANÇÃO**

da Mesa Diretora

Sala das Sessões, 14 / 03 / 2018

*[Signature]*  
Presidente  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 14/03/2018

(25ª (VIGÉSIMA QUINTA) S.O. DA 13ª LEGISLATURA)

"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021".

(PROTOCOLO DE FLS. 35-F, SOB O Nº 055 DE 09/03/2018)

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 35-F, SOB O Nº 055 DE 09/03/2018)

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, DE FORMA REGULAR E AUTOMÁTICA, REFERENTE À REDE CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

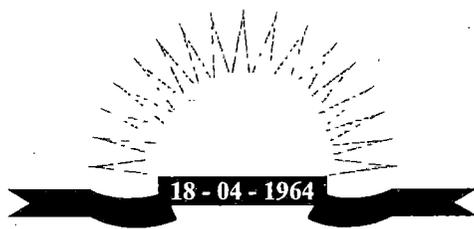
(PROTOCOLO DE FLS. 35-F, SOB O Nº 055 DE 09/03/2018)

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES"

(PROTOCOLO DE FLS. 15-F, SOB O Nº 010-I DE 09/03/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 13 DE MARÇO DE 2018.

  
EMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



C.M.I. - ES
Nº 005/18
+

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS. TOMADA DE CONTAS E  
REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES", que recebeu nesta casa o nº 002/2018.

Conforme dispõe o art. 1º, Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

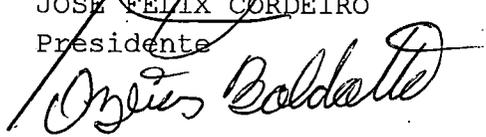
Analisando a matéria sob o prisma da legalidade, vemos que a Lei Orgânica Municipal autoriza a devolução do saldo de caixa do Legislativo ao Executivo Municipal, a Mesa Diretora encontra-se dentro do rol de competência da presente proposição.

O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

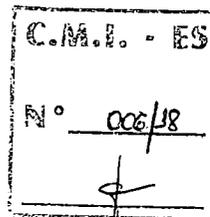
Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2018.

  
JOSE FELIX CORDEIRO  
Presidente

  
OZÉIAS BALDOTTO  
Membro

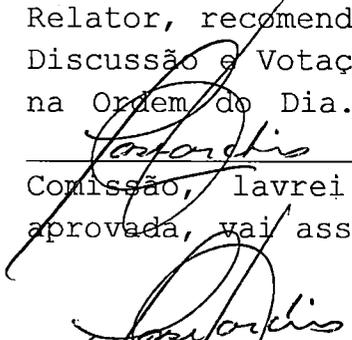
  
VALDIR KOPP  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018.

Aos 14 (doze) dias do mês de março de 2018 (dois mil dezoito), na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Koop e o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estavam em Pauta o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, de autoria da Mesa Diretora. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Decreto Legislativo e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Jose Felix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

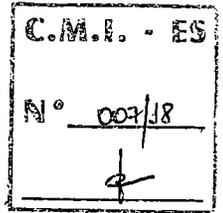
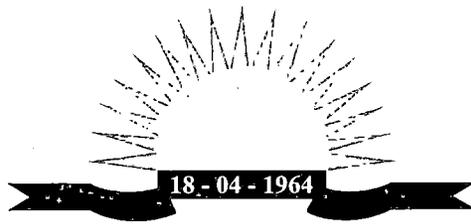
  
JOSE FÉLIX CORDEIRO  
PRESIDENTE e RELATOR

  
OZÉIAS BALDOTTO

Membro

  
VALDIR KOOP

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORITA VEREADORA,**  
**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**



Protocolo de Fls. 15 F Sob N° 0111  
Em 14 de março de 20 18

*Jaudete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

Eu, **EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**, Vereador, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no **artigo 114, § 3º, inciso VI**, combinado com o **artigo 132, "caput" e § 1º ambos do Regimento Interno**, abaixo assinado, venho, respeitosamente, **SOLICITAR** ao douto Plenário a dispensa de Interstícios Regimentais, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 de autoria da Mesa Diretora e Projetos de Lei nºs 007/2018, 008/2018 e 009/2018 ambos de autoria do Poder Executivo, para que possam sofrer toda a tramitação legal, durante os trabalhos da Sessão Ordinária que será realizada nesta data.

Sala da Presidência, 14 de março de 2018.

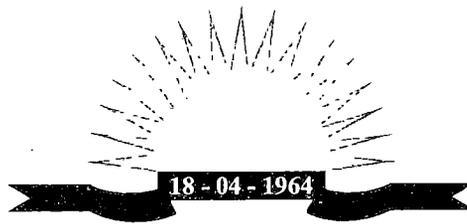
*[Signature]*  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
VEREADOR - PDT

Aprovado em única votação por

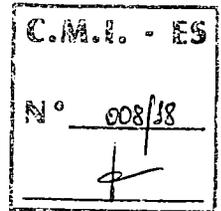
maioria absoluta dos presentes - (Assente: Vereadora Eunilla Colombo Feitor - PSD)

Sala das Sessões, 14 / 03 / 2018

*[Signature]*  
Presidente  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**VOTAÇÃO**

**25ª Sessão Ordinária da 13ª Legislatura - dia 14/03/2018**

**Vereadores presentes:** Ananias Delboni(PRP), Arnaldo Martins(PR), Emmanuel de Aquino e Souza-Presidente(PDT), José Alberto Neumann(PSB), José Felix Cordeiro(PMN), José Maria Caetano de Souza(PT), Ozéias Baldotto(PSB) e Valdir Kopp(PDT).

**Ausente:** Brunella Colombo Santos(PSDB)

**MATÉRIA:**

**1) - Projeto de Lei nº 007/2018** que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

**- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR MAIORIA DOS PRESENTES. (TODOS FAVORÁVEIS)**

**2) – Projeto de Lei nº 008/2018** que **Projeto de Lei nº 008/2018** que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES” R\$ 53.000,00.

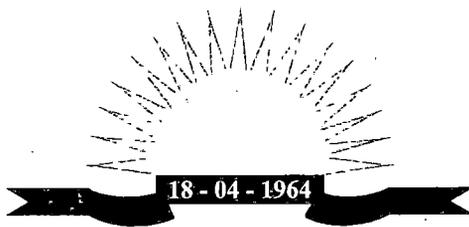
**- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR MAIORIA DOS PRESENTES. (TODOS FAVORÁVEIS)**

**3) – Projeto de Lei nº 009/2018** que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, DE FORMA REGULAR E AUTOMÁTICA, REFERENTE A REDE CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

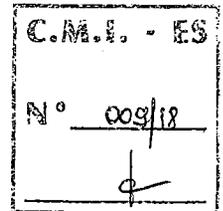
**- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR MAIORIA DOS PRESENTES. (TODOS FAVORÁVEIS)**

**4) – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018** que “DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES”

**- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR MAIORIA DOS PRESENTES. (TODOS FAVORÁVEIS)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/2018**

**"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conforme Inciso XII, Art. 29 do Regimento Interno, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovada a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

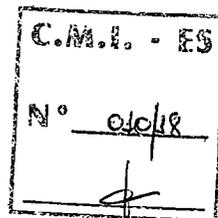
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de março de 2018.

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente

  
**JOSÉ ALBERTO NEUMANN**  
Vice-Presidente

  
**ANANIAS DELBONI**  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EI/CMI/ES-SG/N.º008/2018

Itarana/ES, 15 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor.

Em cumprimento ao que consta no DECRETO LEGISLATIVO N.º 234/2018, de 15 de março de 2018, que "*Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES*" vimos encaminhar a V. S<sup>a</sup>., 01 (uma) via para o cumprimento do que dispõe o art. 2º do referido ato.

Atenciosamente

  
MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA  
CMI-ES/SG

Ilm.º Sr.  
ADAIR LUCAS  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CMI/ES

Recebi  
15/03/18  




C.M.I. - ES
Nº 033/18
<i>[Handwritten signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Itarana/ES, 15 de março de 2018

OF/CM/GP/ES Nº 033/2018

**Senhor Prefeito**

Estamos encaminhando a esse Executivo o **Decreto Legislativo nº 234/2018** que “Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”, de acordo com o Artigo 22, Inciso XXIX e alíneas da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor**  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES

*MECES*  
*16/03/18*  
Edvan Pinotti de Queiroz  
Secretário-Chefe do  
Gabinete do Prefeito

C.M.L. - ES

Nº 012/18

COMP	BANCO	AG	CI	CONTA	C2	CHEQUE Nº	C3	RS
018	021	0122	2	3.645.744	2	005345	7	40.000,00
018	021	0122	2	3.645.744	2	005345	7	

Pague por este cheque a quantia de Quarente mil reais

a Prefeitura Municipal de Itarana e centavos acima

ou a sua ordem de 2018

**BANESTES**  
 ITARANA  
 PRACA ANA MATTOS, 200-TEL: 3720-1144  
 CENTRO-ITARANA-ES  
 (122-0003645744-005345-170928)  
 CONFECÇÃO: 09/2017

ITARANA CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 32.400.293/0001-90

Cliente Bancário  
Desde: 09/1991

0002100122200 01200534550 200036457423